SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UBERLÂNDIA, TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA – SINTICOM-TAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINTICOM-TAP – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Uberlândia, Triângulo e Alto Paranaíba, e em toda base territorial publicada de acordo carta no MTE.Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Canápolis, Cameirinho, Centralina, Cascalho Rico, Douradoquara, Estrela do Sul, Fronteira, Frutal, Grupiara, Indianópolis, Irai de Minas, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Pedrinópolis, Romaria, Santa Juliana, Tupaciguara, União de Minas, Uberlândia, e todos respectivos distritos, no Estado de Minas, convocam todos os associados na sua base sindical quites e em pleno gozo de seus direitos sindical a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária prevista no Estatuto, no Artigo 12, parágrafo 1º, letras A, B e C, Artigo 14, letras A, B, C e F, da Carta Magna da Entidade, respeitando o artigo 524 da Consolidação das Leis de trabalho, a realizar-se em sua sede, sito à Av. Engenheiro Diniz, 169 Sede - 2º piso no auditório, esquina com Rua México, bairro Bom Jesus - Uberlândia-MG, no dia 22 de outubro de 2025, às 16:00 horas, em primeira convocação ou uma hora depois com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia: 1º) Apresentação e aprovação de relatório anual de prestação de contas referente ao exercício de2024; 2º) Instruído do parecer do Conselho Fiscal, nos termos artigo 35; 3º) Apreciação da proposta orçamentária da receita e despesas para exercício 2025 e 2026; 4º) Assuntos gerais de interesse das categorias representadas. Uberlândia-MG, 03 de outubro de 2025. Reinaldo Rosa de Souza Presidente.

6 cm -06 2132883 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados em Turismo e Hospitalidade de Poços de Caldas, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2025, nos dias de funcionamento do Sindicato, de segunda à sexta-feira, sendo que no dia 13 de outubro realizar-se-á às 15h (quinze horas), em primeira convocação, na sede da Entidade, na Rua Paraná, 238, Centro, Poços de Caldas/MG, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos). Nos dias úteis subsequentes, a coleta de votos será através de consulta itinerante nos estabelecimentos empresariais e na sede do Sindicato, de 9h (nove horas) às 15h (quinze horas), para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de janeiro de 2026; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), previsto nos arts. 545 a 600 da CLT; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d) Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. O encerramento da coleta de votos e a apuração dos mesmos se dará na Sede do Sindicato no dia 14 de novembro de 2025, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos). Poços de Caldas/MG, 07 de outubro de 2025. Jane Crivelari - Presidente.

8 cm -06 2132699 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FORMIGA E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados no comércio varejista e atacadista dos municípios de Arcos, Campo Belo, Carmo da Mata, Formiga, Iguatama, Itapecerica, Oliveira, Pains e Pimenta, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2025, nos dias de funcionamento do Sindicato, de segunda à sexta-feira, sendo que no dia 13 de outubro realizar-se-á às 19h (dezenove horas), em primeira convocação, na sede da Entidade, na Rua Jacinta de Oliveira, 28, Centro, em Formiga/MG e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos). Nos dias subsequentes, a coleta de votos será através de consulta itinerante nos estabelecimentos comerciais e na sede do Sindicato, de 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas), para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de janeiro de 2026; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), previsto nos arts. 545 a 600 da CLT; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459 - Tema 935, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d) Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. O encerramento da coleta de votos e a apuração dos mesmos se dará na Sede do Sindicato no dia 14 de novembro de 2025, às 18h (dezoito horas). Teófilo Otoni/MG, 07 de outubro de 2025. Edna Maria Matos - Presidente.

8 cm -06 2132709 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO-OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados no comércio varejista e atacadista dos municípios de Abaeté, Araújos, Biquinhas, Bom Despacho, Cedro do Abaeté, Cláudio, Córrego Danta, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Itaúna, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Maravilhas, Martinho Campos, Moema, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Paineiras, Papagaios, Perdigão, Pitangui, Pompéu, Quartel Geral, Santo Antônio do Monte, Serra da Saudade e os empregados no comércio atacadista de Itaúna, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2025, nos dias de funcionamento do Sindicato, de segunda à sexta-feira, sendo que no dia 13 de outubro realizar-se-á às 19h (dezenove horas), em primeira convocação, na Sede da Entidade, na Rua Isauro Ferreira, 405, Porto Velho, Divinópolis/MG, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos). Nos dias subsequentes, a coleta de votos será através de consulta itinerante dos empregados nos estabelecimentos comerciais da base territorial do Sindicato e na sede do Sindicato, de 9h30min (nove horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas), para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de janeiro de 2026; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), previsto nos arts. 545 a 600 da CLT; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459 - Tema 935, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d) Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. O encerramento da coleta de votos e a apuração dos mesmos se dará na Sede do Sindicato no dia 14 de novembro de 2025, às 18h (dezoito horas). Divinópolis/MG, 07 de outubro de 2025. Levi Fernandes Pinto - Presidente.

9 cm -06 2132687 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAXAMBU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados no comércio varejista e atacadista de Caxambu para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de novembro de 2025, às 16h (dezesseis horas), em primeira convocação, na sede da Entidade, na Avenida Camilo Soares, 202, Centro, Caxambu/MG, para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º de janeiro de 2026; b) Contribuição dos membros da categoria à Entidade Sindical; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459 - Tema 935, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d) Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas. f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. Não havendo número legal a Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á, em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos). Caxambu/MG, 07 de outubro de 2025. Evaldo de Lima Augusto - Presidente.

6 cm -06 2132672 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados no comércio atacadista e varejista das localidades de Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Guaxupé, Juruaia, Muzambinho, Poços de Caldas e Santa Rita de Caldas, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2025, nos dias de funcionamento do Sindicato, de segunda à sexta-feira, sendo que no dia 13 de outubro realizar-se-á às 19h (dezenove horas), em primeira convocação, na sede da Entidade, na Rua Capitão Afonso Junqueira, 168, Centro, Poços de Caldas/MG, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos). Nos dias subsequentes, a coleta de votos será através de consulta itinerante nos estabelecimentos comerciais e na sede do Sindicato, de 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas), para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de janeiro de 2026; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), previsto nos arts. 545 a 600 da CLT; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459 - Tema 935, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d) Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. O encerramento da coleta de votos e a apuração dos mesmos se dará na Sede do Sindicato no dia 14 de novembro de 2025, às 18h (dezoito horas). Poços de Caldas/MG, 07 de outubro de 2025. Gerson Clayton Reis - Presidente.

8 cm -06 2132698 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados no comércio atacadista e varejista de Congonhas, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no período de 14 outubro a 13 de novembro de 2025, nos dias de funcionamento do Sindicato, de segunda à sexta-feira, sendo que no dia 14 de outubro realizar-se-á às 18h (dezoito horas), em primeira convocação, na sub-sede da Entidade, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, 2º andar, sala 208, Centro, Congonhas - MG e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos). Nos dias subsequentes, a coleta de votos será através de consulta itinerante nos estabelecimentos comerciais e na sub-sede do Sindicato, de 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas), para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de janeiro de 2026; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), previsto nos arts. 545 a 600 da CLT; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459 - Tema 935, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d)Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. O encerramento da coleta de votos e a apuração dos mesmos se dará na sub-sede do Sindicato no dia 13 de novembro de 2025, às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos). Conselheiro Lafaiete/MG, 07 de outubro de 2025. Laércio Camilo Coelho - Presidente.

8 cm -06 2132683 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BELO HORIZONTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os empregados em Comércio Hoteleiro e Similares de Belo Horizonte, associados e não associados, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2025, nos dias de funcionamento do Sindicato, de segunda à sexta-feira, sendo que no dia 13 de outubro realizar-se-á às 13h30min (treze horas e trinta minutos), em primeira convocação, na sede do Sindicato, na Rua São Paulo, nº 409, 23º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 14h (quatorze horas). Nos dias subsequentes, a coleta de votos será através de consulta itinerante nos estabelecimentos comerciais de hotéis, restaurantes e similares e na sede do Sindicato, de 10h (dez horas) às 15h (quinze horas), para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de janeiro de 2026; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), previsto nos arts. 545 a 600 da CLT; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459 - Tema 935, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d) Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais do Comércio Hoteleiro e Similares de Belo Horizonte e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. O encerramento da coleta de votos e a apuração dos mesmos se dará na Sede do Sindicato no dia 14 de novembro de 2025, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos). Belo Horizonte/MG, 07 de outubro de 2025. Raimundo da Luz Arcanjo - Presidente.

8 cm -06 2132689 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITUIUTABA E PONTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados no comércio atacadista e varejista dos municípios de Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Carneirinho, Centralina, Comendador Gomes, Fronteira, Frutal, Gurinhatã, Ipiaçu, Itapagipe, Ituiutaba, Limeira do Oeste, Prata, Santa Vitória e São Francisco de Sales, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2025, nos dias de funcionamento do Sindicato, de segunda à sexta-feira, sendo que no dia 13 de outubro realizar-se-á às 19h (dezenove horas), em primeira convocação, na sede da Entidade, na Rua Dezoito, 1418, Centro, Ituiutaba/MG, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos). Nos dias subsequentes, a coleta de votos será através de consulta itinerante nos estabelecimentos comerciais e na sede do Sindicato, de 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas), para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de janeiro de 2026; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), previsto nos arts. 545 a 600 da CLT; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459 - Tema 935, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d) Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89; g) Autorização para renovação da cláusula da Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho, que trata sobre o Plano de Assistência à Saúde e Auxílio à Manutenção dos Serviços de Assistência (Plano Básico), bem como a adesão de todos os trabalhadores associados ou não ao referido plano. O encerramento da coleta de votos e a apuração dos mesmos se dará na Sede do Sindicato no dia 14 de novembro de 2025, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos). Montes Claros/MG, 07 de outubro de 2025. Osanan Gonçalves dos Santos - Presidente.

11 cm -06 2132694 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITABIRITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados no comércio varejista e atacadista de Itabirito, Mariana e Ouro Preto, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2025, nos dias de funcionamento do Sindicato, de segunda à sexta-feira, sendo que no dia 13 de outubro realizar-se-á às 19h (dezenove horas), em primeira convocação, na sede da Entidade, na Rua Aloísio Souza e Silva, 182, Praia, Itabirito/MG, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos). Nos dias subsequentes, a coleta de votos será através de consulta itinerante nos estabelecimentos comerciais e na sede do Sindicato, de 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas), para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de janeiro de 2026; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), previsto nos arts. 545 a 600 da CLT; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459 - Tema 935, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d) Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. O encerramento da coleta de votos e a apuração dos mesmos se dará na Sede do Sindicato no dia 14 de novembro de 2025, às 18h (dezoito horas). Itabirito/MG, 07 de outubro de 2025. Maria Matosinha Sinfrônio - Presidente.

8 cm -06 2132691 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TEÓFILO OTONI E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados no comércio varejista e atacadista de Teófilo Otoni, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2025, nos dias de funcionamento do Sindicato, de segunda a sexta-feira, sendo que no dia 13 de outubro realizar-se-á às 18h (dezoito horas), em primeira convocação, na Sede da Entidade, na Praça Tiradentes, 233, 1º e 2º andares, Centro, Teófilo Otoni/MG, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos). Nos dias subsequentes, a coleta de votos será através de consulta itinerante nos estabelecimentos comerciais e na sede do Sindicato, de 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas), para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de fevereiro de 2026; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), previsto nos arts. 545 a 600 da CLT; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d) Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. O encerramento da coleta de votos e a apuração dos mesmos se dará na Sede do Sindicato no dia 14 de novembro de 2025, às 18h (dezoito horas). Teófilo Otoni/MG, 07 de outubro de 2025. Edna Maria Matos - Presidente.

8 cm -06 2132709 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO-OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados no comércio varejista e atacadista dos municípios de Abaeté, Araújos, Biquinhas, Bom Despacho, Cedro do Abaeté, Cláudio, Córrego Danta, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Itaúna, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Maravilhas, Martinho Campos, Moema, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Paineiras, Papagaios, Perdigão, Pitangui, Pompéu, Quartel Geral, Santo Antônio do Monte, Serra da Saudade e os empregados no comércio atacadista de Itaúna, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2025, nos dias de funcionamento do Sindicato, de segunda à sexta-feira, sendo que no dia 13 de outubro realizar-se-á às 19h (dezenove horas), em primeira convocação, na Sede da Entidade, na Rua Isauro Ferreira, 405, Porto Velho, Divinópolis/MG, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos). Nos dias subsequentes, a coleta de votos será através de consulta itinerante dos empregados nos estabelecimentos comerciais da base territorial do Sindicato e na sede do Sindicato, de 9h30min (nove horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas), para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de janeiro de 2026; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), previsto nos arts. 545 a 600 da CLT; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459 - Tema 935, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d) Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. O encerramento da coleta de votos e a apuração dos mesmos se dará na Sede do Sindicato no dia 14 de novembro de 2025, às 18h (dezoito horas). Divinópolis/MG, 07 de outubro de 2025. Levi Fernandes Pinto - Presidente.

9 cm -06 2132687 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAXAMBU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados no comércio varejista e atacadista de Caxambu para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de novembro de 2025, às 16h (dezesseis horas), em primeira convocação, na sede da Entidade, na Avenida Camilo Soares, 202, Centro, Caxambu/MG, para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º de janeiro de 2026; b) Contribuição dos membros da categoria à Entidade Sindical; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459 - Tema 935, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d) Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas. f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. Não havendo número legal a Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á, em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos). Caxambu/MG, 07 de outubro de 2025. Evaldo de Lima Augusto - Presidente.

6 cm -06 2132672 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITABIRA E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados do comércio varejista e atacadista dos municípios de Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Ferros, Itabira, João Monlevade, Passabém, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Abaixo e São Sebastião do Rio Preto, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2025, nos dias de funcionamento do Sindicato, de segunda à sexta-feira, sendo que no dia 13 de outubro realizar-se-á às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), em primeira convocação, na Sede da Entidade, na Av. Daniel Jardim de Grisolia, 120-B, Centro, Itabira-MG, e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 19h (dezenove horas). Nos dias subsequentes, a coleta de votos será através de consulta itinerante nos estabelecimentos comerciais e na sede do Sindicato, de 9h (nove horas) às 17h (dezessete horas), para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de janeiro de 2026; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), previsto nos arts. 545 a 600 da CLT; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459 - Tema 935, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d) Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. O encerramento da coleta de votos e a apuração dos mesmos se dará na Sede do Sindicato no dia 14 de novembro de 2025, às 18h30min (dezessete horas e trinta minutos). Manhuaçu/MG, 07 de outubro de 2025. Adalto de Abreu Cavalcante - Presidente.

8 cm -06 2132693 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTES CLAROS E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados deste sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados no comércio varejista e atacadista dos municípios de Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Dumont, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Ibiaí, Ibiracatu, Itacambira, Itacarambi, Jaíba, Januária, Japonvar, Juramento, Janaúba, Lagoa dos Patos, Lontra, Manga, Mato Verde, Mirabela, Monte Azul, Nova Porteirinha, Pedras de Maria da Cruz, Porteirinha, Riacho dos Machados, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, São Romão, Taiobeiras, Verdelândia e Varzelândia, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no período de 13 de outubro a 14 de novembro de 2025, nos dias de funcionamento do Sindicato, de segunda à sexta-feira, sendo que no dia 13 de outubro realizar-se-á às 18h (dezoito horas), em primeira convocação, na sede da Entidade, na Av. Francisco Sá, 174, Centro, Montes Claros/MG e em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos). Nos dias subsequentes, a coleta de votos será através de consulta itinerante nos estabelecimentos comerciais e na sede do Sindicato, de 9h (nove horas) às 18h (dezoito horas). Os comerciários também poderão participar e manifestar seus votos através de consulta virtual no site da entidade na Internet https://sindcomerciariosmoc.com.br/index.php/sindmoc/), nos perfis do Sindicato no Facebook (id: Comerciarios Montes Claros) e no Instagram (id: sindcomerciariosmoc) e/ou no Whatsapp (38-98416-4619). A Assembleia terá como finalidade a discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reivindicações para data-base de 1º (primeiro) de janeiro de 2026; b) Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), previsto nos arts. 545 a 600 da CLT; c) Deliberar sobre a Contribuição Assistencial/Negocial prevista no artigo 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos que autoriza a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, no ARE 1018459 - Tema 935, a ser prevista em convenções e acordos coletivos de trabalho, para todos os trabalhadores, associados ou não; d) Deliberar sobre a forma para o exercício do direito de oposição; e) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar convenções, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajuizar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas; f) Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. O encerramento da coleta de votos e a apuração dos mesmos se dará na Sede do Sindicato no dia 14 de novembro de 2025, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos). Belo Horizonte/MG, 07 de outubro de 2025. Raimundo da Luz Arcanj